



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 0011/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, ao servidor, Sr. **JOSÉ NUNES FILHO**, matrícula 1XX0, inscrito no CPF sob o nº 522.XXX.XXX-X7, no cargo efetivo de Operário, Nível 06, Grau A1, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 17 de setembro de 2024.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI